



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15111 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de Terceira Classe:

- I – ADEMAR DE MATOS JÚNIOR, matrícula nº 300017548;
- II – CLEIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 300017842;
- III – DAMASIO ROCHA, matrícula nº 300016387;
- IV – DORIVAL LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 300017846;
- V – ELCY FERREIRA BRAGA, matrícula nº 300017541;
- VI – ERECY SENA PINHEIRO, matrícula nº 300017848;
- VII – FRANCISCO ANTONIO VAZ, matrícula nº 300017537;
- VIII – FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, matrícula nº 300017852;
- IX – GILSIMAR BARBOSA CHAGAS, matrícula nº 300016478;
- X – HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO, matrícula nº 300017545;
- XI – IVONE ALVES DA SILVA, matrícula nº 300017558;
- XII – JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 300017852;
- XIII – LOURIVAL XAVIER, matrícula nº 300016481;
- XIV – LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 300017866;
- XV – MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 300017552;
- XVI – ORLANDO SILVA MAIA, matrícula nº 300017877;
- XVII – RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO, matrícula nº 300017539;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XVIII – REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 300017879;

XIX – ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA, matrícula nº 300017882;

XX – SERGIO RIBEIRO, matrícula nº 300017553;

XXI – TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA, matrícula nº 300017888; e

XXII – VALTER FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 300017542.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania